MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza-CE
Telefones: (85) 3401.2334/.2335

NOTA TÉCNICA Nº 04/2017/PROEN/IFCE
INTERESSADO: Pró-Reitor de Ensino

ASSUNTO: Estabelecer estratégias para viabilização da oferta de estágio curricular obrigatório aos alunos do E-Tec.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta Nota Técnica de submeter à consideração superior uma estratégia para viabilizar aos estudantes do curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade de ensino a distância, do Campus Fortaleza, a realização do estágio curricular supervisionado, requisito obrigatório para a obtenção de diploma.

INFORMAÇÃO

2. A Nota Técnica nº 03, de 28 de setembro de 2017 analisa a situação das matrículas dos estudantes do programa e-Tec Brasil, após reoferta realizada no período letivo 2016/2, último período de oferta do programa no âmbito do IFCE.

3. Um dos encaminhamentos previstos no Item 21 da NT 03/2017/PROEN, refere-se à elaboração de estratégias para viabilizar a oferta de estágio curricular obrigatório aos estudantes que estão dependendo apenas deste componente curricular para a conclusão de seus cursos.

ANÁLISE

4. Após análise realizada, verificou-se que 37 estudantes encontram-se na situação de matrícula CONCLUDENTE, significando que só dependem do estágio para concluírem seus cursos. Outros 2 estudantes encontram-se na situação de matrícula ESTAGIÁRIO (CONCLUDENTE), que representa a situação na qual o aluno realizou o estágio mas ainda não apresentou o relatório final de atividades.

7. Para tentar viabilizar a conclusão destes estudantes, faz-se necessário orientá-los no tocante aos procedimentos a serem realizados, a depender das situações de matrícula em que se encontram, a saber:
    - ESTAGIÁRIO (CONCLUDENTE): como estes estudantes encontram-se na situação de estágio realizado, para estes alunos é requerida uma intervenção para que os relatórios de estágio sejam produzidos e apresentados aos setores da instituição com competência para avaliá-los.
    - CONCLUDENTE: alunos nesta situação de matrícula requerem um outro tipo de intervenção, já que precisam ser encaminhados para a realização do estágio.

8. Para os alunos na situação ESTAGIÁRIO (CONCLUDENTE), sugere-se que sejam tomadas as seguintes ações:
    - contato, prioritariamente por telefone, com os estudantes nesta situação para identificar se estes já terminaram o estágio e informá-los da necessidade de entrega do relatório final para que seja dada baixa no sistema acadêmico;
    - caso os alunos já tenham entregue os relatórios, contactar o setor de estágios do Campus Fortaleza para atualização do sistema;
    - caso os alunos ainda não tenham entregues os relatórios, tentar facilitar esta ação contactando os professores orientadores responsáveis.
9. Para os alunos na situação CONCLUDENTE, sugere-se que sejam tomadas as seguintes ações:
    - contactar o Setor de Estágios do Campus Fortaleza para se apropriar dos procedimentos necessários para encaminhar os alunos para o estágio supervisionado; Deve ser solicitado o contato que será repassado aos estudantes;
    - contactar os estudantes nesta situação, lembrando-os da necessidade de realização do estágio, explicando como proceder junto ao Setor de Estágios do Campus Fortaleza e identificando quais as dificuldades enfrentadas por eles para sanar esta pendência e receber o diploma; Este contato deve ser realizado inicialmente por telefone e posteriormente por e-mail, para registro;
10. Por fim, faz-se necessário estabelecer que, se os alunos não renovarem suas matrículas, será lançado o ABANDONO nestas a partir do período letivo 2018/1, que no caso da modalidade a distância, ocorrerá entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2018.

CONCLUSÃO

---

11. Pelo exposto, considerando que a situação da matrícula dos estudantes supracitados precisa ser atualizada no sistema acadêmico do IFCE e que é preciso garantir a conclusão do curso, a quem depende apenas do estágio supervisionado, sugere-se que sejam tomadas as providências detalhadas nos itens 8 e 9.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
Coordenadora Pedagógica

De acordo,

MÁRCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO
Diretor de Educação a Distância

Marcio Daniel Santos Damasceno
Diretor de EaD/IFCE

Fortaleza, 18 de outubro de 2017

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
Coordenadora Pedagógica

De acordo,

MÁRCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO
Diretor de Educação a Distância

Marcio Daniel Santos Damasceno
Diretor de EaD/IFCE